



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 534/2024
de 20 de março de 2024.

Dispõe sobre o reajuste dos servidores público do Município de Igreja Nova

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste aos servidores públicos municipais ativos da seguinte maneira .

- I. 6% (seis por cento) para os servidores ocupantes dos cargos de Médicos, Enfermeiros e Odontólogos, com efeito retroativo de 3% ao mês de setembro de 2023;
- II. 7% (sete por cento) para os servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Saneamento, Bioquímico, Farmacêutico, Nutricionista, Psicólogo, Técnico de Laboratório e Terapêutico, com efeito retroativo de 3,5% ao mês de setembro de 2023;
- III. 8% (oito por cento) para os servidores ocupantes dos cargos de Agente Administrativo, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Eletricista, Encanador, Motorista, Pedreiro, Pintor e Técnico Agrícola, com efeito retroativo de 4% ao mês de setembro de 2023;
- IV. 10% (dez por cento) para os servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, com efeito retroativo de 5% ao mês de setembro de 2023.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º - As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento, ficando autorizada a Chefe do Executivo Municipal proceder as suplementares e anulações que se fizerem necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2023, revogando-se as disposições contrárias

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita